

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº _____



DATA
13/06/2022

Projeto de Lei 414, de 2021

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR	PARTIDO PL	UF BA	PÁGINA 01/01
EMENDA MODIFICATIVA Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei no 414, de 2021: “A Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 17. § 7º -A. Às outorgas de equiparação concedidas nos termos do § 7º deste artigo, inclusive as concedidas a partir da Lei no 12.111, de 9 de dezembro de 2009, bem como aquelas que já estejam com prazo vencido, bem como aquelas instalações de transporte de gás natural associadas à geração termelétrica, serão aplicáveis todas as disposições relativas à concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica contidas nesta Lei, em especial aquelas estabelecidas no § 3º -A do Art. 4º” JUSTIFICAÇÃO O dispositivo previsto aqui busca integrar o planejamento energético, retirando uma visão apenas elétrica no mesmo, e permitindo que o planejador considere como meio de transmissão as linhas elétricas e a infraestrutura de transporte de gás natural. Evitando que o consumidor acabe pagando pela implantação de estruturas paralelas sem necessidade. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR PL - BA			

13/06/2022
DATA

ASSINATURA

Apresentação: 13/06/2022 17:12 - PL041421
EMC 10 PL041421 => PL 414/2021 (Nº Anterior: PLS 232/2011)

EMC n.10

